

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037, DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a revogação de ato administrativo e o cancelamento de afastamento de servidor público municipal, na forma que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ. Estado do Acre no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, incisos V, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de correção de ato administrativo publicado com equívoco material; CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando eivados de vícios; CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na regularização da situação funcional da servidora;
DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 30 de abril de 2026, o afastamento sem ônus concedido à servidora LUCIMAR PACHECO DE LIMA, matrícula nº 791, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, anteriormente autorizado por meio do Decreto nº 023, de 19 de março de 2026.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica determinado o imediato retorno da servidora às suas funções a partir da data de 01 de maio de 2026.

Art. 3º Fica tornado sem efeito, em sua integralidade, o Decreto nº 030, de 13 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, por conter erro administrativo.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90017/2026

OBJETO: Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insumos asfálticos e, quando necessário, para a execução de serviços de pavimentação, manutenção, recuperação, recomposição, drenagem e conservação viária, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Tarauacá/AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2026, às 11h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site www.gov.br/compras.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 18 de maio de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2026

Assunto: Encerramento contratual – Empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 384/2025 celebrado com a empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.433.781/0001-86, referente à execução da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS 27; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 161/2026, que opinou favoravelmente pela instauração do procedimento administrativo para apuração da inexecução contratual decorrente da paralisação injustificada da referida obra pública; CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo pela Secretaria Municipal de Educação, formalizado por meio da Portaria nº 012/2026, destinado à apuração de descumprimento contratual pela empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA, em razão da paralisação e não execução da obra referente à conclusão da Creche/Pré-Escola Padrão FNDE – Tipo 01 – Bairro Copacabana; CONSIDERANDO que os fatos apu-

rados demonstram ausência de capacidade operacional e descumprimento de obrigações assumidas perante a Administração Pública, circunstâncias que comprometem a execução regular também do contrato administrativo 384/2025, referente à execução da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS 27, firmado com este Município; CONSIDERANDO que a manutenção contratual com empresa que deixou de executar obra pública essencial representa risco à continuidade e à eficiência dos serviços públicos; CONSIDERANDO o relatório técnico de fiscalização exarado pela gestor e fiscal do contrato; CONSIDERANDO, ainda, a conclusão da Comissão de Processo Administrativo, que reconheceu a inexecução contratual por parte da empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA e opinou pela aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso III, §4º da Lei no 14.133/2021, bem como nas cláusulas 13.2.3 e 13.2.4 do contrato cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

Art. 1º Determinar o encerramento/rescisão do Contrato Administrativo nº 384/2025, firmado entre o Município de Tarauacá e a empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA, referente à execução da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS 27, em razão da paralisação injustificada e a não execução da obra da Creche/Pré-Escola Padrão FNDE – Tipo 01 – Bairro Copacabana, evidenciando descumprimento contratual por parte da empresa.

Art. 2º Aplicar à empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso III, §4º, da Lei Federal.

Art. 3º Determinar o encaminhamento imediato dos autos à Comissão Permanente de Contratação – CPC, para adoção das medidas administrativas cabíveis relativas à rescisão contratual, inclusive quanto:

I – à formalização e processamento da rescisão do Contrato Administrativo nº 111/2025;

II – à adoção das medidas administrativas decorrentes da rescisão contratual, inclusive quanto à apuração de responsabilidades e demais sanções eventualmente cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – à realização dos procedimentos necessários à nova contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Educação, à Procuradoria Geral do Município, à Controladoria Interna e aos demais setores competentes para conhecimento e providências.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre para os devidos efeitos legais. Tarauacá-Acre, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá – AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2026

Assunto: Encerramento contratual – Empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 111/2025, firmado com a empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para conclusão da Creche/Pré-Escola Padrão FNDE – Tipo 01 – Bairro Copacabana; CONSIDERANDO os relatórios técnicos e notificações constantes nos autos, que evidenciam a paralisação injustificada da obra e o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 161/2026, que opinou favoravelmente pela instauração de Processo Administrativo para apuração da inexecução contratual decorrente da paralisação injustificada da obra; CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que instaurou Processo Administrativo para apuração dos fatos e designou Comissão Processante; CONSIDERANDO o relatório técnico de fiscalização exarado pela engenheira, fiscal da obra, pelo gestor e fiscal do contrato; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, supremacia do interesse público e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às hipóteses de rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato administrativo; CONSIDERANDO, ainda, a conclusão da Comissão de Processo Administrativo, que reconheceu a inexecução contratual por parte da empresa CONSTRUTORA FREIRE LTDA e opinou pela aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 155 e 156, inciso III, §4º da Lei no 14.133/2021, bem como nas cláusulas 13.2.3 e 13.2.4 do contrato cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

Art. 1º Determinar o encerramento/rescisão do Contrato Administrativo nº 111/2025, celebrado entre o Município de Tarauacá e a empresa CONSTRUTORA

TORA FREIRE LTDA, em razão da inexecução contratual constatada nos autos do Processo Administrativo instaurado para apuração dos fatos.
 Art. 2º Determinar o encaminhamento imediato dos autos à Comissão Permanente de Contratação – CPC, para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto:
 I – às providências necessárias para continuidade e conclusão do objeto da obra pública;
 II – à apuração de eventuais sanções administrativas aplicáveis;
 III – à adoção das medidas pertinentes quanto à garantia contratual, se cabível;
 IV – à realização dos procedimentos necessários à nova contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Art. 3º Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Educação, à Procuradoria Geral do Município, à Controladoria Interna e aos demais setores competentes para conhecimento e providências.
 Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre para os devidos efeitos legais.
 Tarauacá-Acre, 14 de maio de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão
 Prefeito de Tarauacá – AC

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.333/2026
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026

OBJETO – contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 03 (três) vagas para o Curso TransfereGov – Passo a Passo Completo – 100% Prático – Atualizado, conforme Previsto no art. 184-A da Lei nº 14.133/2021 – Aplica-se-á o Seguinte Regime Simplificado; Portaria Conjunta nº 33 de 2023 – nº 28 e 29 de 2024, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Salvador – BA, no período de 27, 28 e 29 de maio de 2026, que restou contratada a pessoa jurídica AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.602.302/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DE VAGAS	VALOR UNIT. DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de servidores públicos, por meio de participação no curso "TransfereGov – Passo a Passo Completo – 100% Prático – Atualizado, com carga horário de 24 (vinte e quatro) horas/aula, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.	Inscrição	3	R\$ 5.480,00	R\$ 16.440,00

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação será até 30 de junho de 2026 e inicia-se com a assinatura do Termo Contratual, sendo este improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: o valor total do presente contrato é de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade:	001 – Gabinete da Secretaria de Planejamento
Função:	4 – Administração
Sub função:	122 – Administração Geral
Programa:	3 – Tarauacá Melhor com Gestão e Responsabilidade Social
Proj/Ativ.:	2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

Tarauacá – AC, 15 de maio de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito e Gilcélio Acioli Holanda, Secretário Municipal de Planejamento, pela CONTRATANTE e Nilson Neris Santiago, Representante Legal da empresa AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 09.602.302/0001-04, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
 MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO – MATERIAL DECORATIVO E TÊXTIL – DESCRIÇÕES RETIFICADAS PARA PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

LOTE I – MATERIAL TÊXTIL

Abrangência: Atendimento às demandas de cerimônias oficiais, eventos institucionais e atividades administrativas do Município, incluindo posse de autoridades, abertura de sessões, inaugurações, homenagens, aniversários do município, formaturas, encontros, audiências públicas e demais ações institucionais que requeriram materiais têxteis.

Item	Descrição do Item (Objeto) – RETIFICADA	Unidade de Medida	Quantidade Máxima para Registro	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Tecido tipo Oxford liso, composição 100% poliéster ou similar de qualidade equivalente, largura mínima de 1,50 m, cores variadas, adequado para decoração, ornamentação e eventos institucionais.	m	500		
02	Tecido tricoline estampado, composição 100% algodão, largura mínima de 1,40 m, estampas variadas, gramatura compatível com uso decorativo, artesanal e institucional.	m	500		
03	Tecido jacquard para cortina e decoração, padrão tipo medalhão, largura mínima de 2,80 m, composição poliéster, mista ou equivalente, adequado para ambientação institucional.	m	500		
04	Tecido jacquard adamsado floral para cortina e decoração, largura mínima de 2,80 m, composição poliéster, mista ou equivalente, com padrão floral decorativo.	m	500		
05	Tecido cetim sem elastano, composição poliéster ou similar, acabamento acetinado, largura mínima de 1,40 m, cores variadas.	m	650		
06	Malha helanca, composição 100% poliéster, gramatura aproximada de 300 g/m2, cores variadas, com elasticidade, adequada para decoração e revestimentos temporários.	m	500		
07	Viés de algodão fechado, largura aproximada de 25 mm, cores variadas, destinado a acabamento têxtil.	m	500		
08	Tecido juta natural, trama aparente, largura mínima de 1,00 m, adequado para decoração, artesanato e ambientação de eventos institucionais.	m	500		
09	Tecido não tecido (TNT), gramatura mínima de 40 g/m2, cores variadas, fornecido em rolo com metragem mínima de 50 m.	rolo	300		
10	Tecido chita ou chitão estampado, composição algodão ou mista, estampas e cores variadas, largura mínima de 1,40 m, adequado para decoração temática e eventos culturais.	m	500		

LOTE II – MATERIAL DECORATIVO

Abrangência: Atendimento às demandas de ornamentação, ambientação e apoio visual em cerimônias oficiais, eventos institucionais, ações culturais, educativas, turísticas e administrativas promovidas pelo Município, incluindo posse de autoridades, inaugurações, sessões solenes, aniversários do município, eventos cívicos, apresentações culturais, conferências, feiras, exposições, campanhas institucionais, recepções oficiais, reuniões, formaturas, homenagens e demais atividades que demandem elementos decorativos para organização, identificação visual, composição estética e adequação dos espaços públicos e institucionais, observadas as condições de qualidade, funcionalidade, segurança e interesse público.

Item	Descrição do Item (Objeto) – RETIFICADA	Unidade de Medida	Quantidade Máxima para Registro	Valor Unitário	Valor Total Estimado
11	Buquê artificial tipo peônia, contendo aproximadamente 7 hastes, altura mínima de 36 cm, cores variadas, material sintético com acabamento decorativo.	und	80		
12	Buquê artificial de crisântemo, contendo aproximadamente 7 hastes, altura mínima de 36 cm, cores variadas, material sintético decorativo.	und	80		
13	Galho artificial de astromélia, altura aproximada de 47 cm, material sintético decorativo.	und	80		
14	Folhagem artificial tipo hera pendente ou corrente, comprimento aproximado de 2,40 m, material sintético decorativo.	und	80		
15	Buquê artificial de hortênsia, cores variadas, material sintético decorativo, adequado para ornamentação de ambientes e eventos.	und	80		
16	Buquê artificial de rosas decorativas, cores variadas, material sintético decorativo.	und	80		
17	Buquê artificial de lírios decorativos, cores variadas, material sintético decorativo.	und	80		
18	Buquê artificial tipo peônia, cores variadas, material sintético decorativo, adequado para ornamentação de ambientes e eventos.	und	80		
19	Samambaia artificial decorativa, altura aproximada de 55 cm, composição em plástico, arame e tecido sintético ou similar.	und	100		
20	Painel decorativo tipo muro inglês artificial, medindo aproximadamente 2,00 m x 1,00 m, composto por folhas sintéticas tipo ficus, adequado para ambientação de eventos.	und	65		
21	Folhagem artificial tipo eucalipto, dimensões aproximadas de 50 cm x 22 cm, material sintético permanente para decoração.	und	100		
22	Haste artificial tipo costela-de-adão, dimensões aproximadas de 68 cm x 26 cm, material sintético decorativo.	und	250		
23	Planta artificial tipo costela-de-adão, confeccionada em plástico ou material sintético similar, altura aproximada de 40 cm, folhas medindo aproximadamente 16 cm x 13 cm.	und	250		
24	Samambaia artificial decorativa, altura aproximada de 100 cm, material sintético, adequada para ornamentação de ambientes internos e eventos.	und	180		
25	Fita tipo velcro aderente, conjunto macho e fêmea, largura aproximada de 50 mm, cor preta, fornecida em rolo de 25 m.	rolo	120		

Observações técnicas para a cotação e futura licitação: as especificações possuem caráter técnico e funcional, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores em qualidade, desempenho e funcionalidade. Admite-se variação dimensional de até 10%, quando não houver prejuízo à finalidade pública pretendida. É vedada a indicação de marca, modelo ou fornecedor exclusivo, salvo justificativa técnica formal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dados do Fornecedor:

Empresa _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF nº _____

Validade da proposta: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Assina: Maria Ionara Gomes Machado

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Inovação – Decreto nº 005/2025

XAPURI

010º TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2026 – XAPURI/AC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação dos candidatos do edital 001/2026 de acordo com a necessidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Nº da classificação	Função
Fabiana Batista da Silva Barroso	07	Professor Ensino Fundamental-Zona Rural.
Rosilene Padilha da Silva	08	Professor Ensino Fundamental-Zona Rural.
Dewey Barros Brito	22	Bolsista do Programa Primeira Infância. (Comunidade dois Irmãos)

Para no prazo de 48 HORAS (dois dias úteis), portanto nos dias 19 e 20 de maio de 2026, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à sua contratação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Rua Coronel Brandão – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado.

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

RG; (cópia e original)